



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0554/2025

Declara de utilidade pública Associação Palhoça de Karatê, de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor : Deputado Camilo Martins

Relator : Deputado Alex Brasil

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0554/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Palhoça de Karatê, de Palhoça, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme justificativa apresentada pelo Autor, em seu Estatuto Social, a Associação tem como finalidade principal ministrar aulas de Karatê Shotokan e desenvolver outros estilos de artes marciais, formar professores, organizar eventos esportivos, culturais e recreativos, além de colaborar ou executar projetos sociais com foco na assistência social e educacional por meio do Karatê. A APK também promove intercâmbios com entidades nacionais e internacionais, divulga ações por meio de publicações e mídias diversas, incluindo internet, rádio e TV, sempre com o objetivo de contribuir para o bem-estar da comunidade.

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de agosto de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art.130 do Regimento Interno deste Poder.

Nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presentes o CNPJ; a ata da assembleia geral ordinária da eleição e posse da diretoria; o estatuto social; ata da fundação; a declaração de funcionamento; a declaração de não remuneração dos membros da diretoria; a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; a declaração de não distribuição de lucros; e o relatório de atividades da entidade.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e

manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0554/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil
Alves Pereira**, em 23/09/2025, às 12:15.
